

competência técnica, aptidão experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Importa, pois prover, o cargo de Director Municipal de Acção Social e Qualidade de Vida, se encontra vago;

Que o licenciado, Mário Armando Martins Duarte, com vínculo à Administração Pública, exerceu já, entre outros, os cargos de Chefe de Divisão dos Serviços Municipais de Habitação, Director de Departamento do Património e Director Municipal de Administração Geral em regime de substituição, e possui para os efeitos do disposto no artigo 18 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, os requisitos necessários ao recrutamento do cargo a prover, como se comprova pelo *curriculum vitae*, do qual se destacam alguns elementos curriculares relevantes para a função, a saber:

Notas relativas ao currículo académico e profissional do nomeado:

Licenciado em Engenharia Civil com classificação de 15 valores; Diploma de Estudos superiores especializados em Gestão Direcção e Execução de Obras com classificação de 16 valores;

Mestrado em Engenharia Municipal (parte escolar), com classificação de 15 valores;

Especialista em Engenharia Municipal — Ramo de Estradas, pela Universidade do Minho;

MBA Executivo em Gestão Autárquica, 2003;

Pós-Graduação em Auditor de Habitação pela FEUP/urbe/INH, 2004; Início de actividade na Câmara Municipal de V. N. Gaia, Junho de 1986;

Responsável pelo sector de construção da Divisão dos Serviços Municipais de Habitação, em 1988;

Foi nomeado Chefe de Divisão dos Serviços Municipais de Habitação, Março de 1998;

Exerceu funções de Assessoria ao Presidente da Câmara, nas áreas de Habitação e Urbanismo, de Maio 2000 a Maio de 2002;

Foi nomeado Director do Departamento de Património, em Maio de 2002 até Outubro de 2005 e exerceu em regime de substituição o cargo de Director Municipal de Administração Geral, desde Outubro de 2003 a Março de 2005;

Exerceu funções de Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Valongo, desde Novembro de 2005 a Novembro de 2009;

Foi nomeado Administrador Executivo da Empresa Parque Biológico, E. E. M., desde Novembro de 2009 a Dezembro de 2010; Desde Janeiro de 2011, exerce funções no Gabinete da Presidência; Seminário de Alta Direcção em Administração Local — CEFA Dezembro de 2005.

Assim:

Nomeio nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, em comissão de serviço e por três anos para o cargo de Director Municipal de Acção Social e Qualidade de Vida, o licenciado em Engenharia Civil, Mário Armando Martins Duarte.

15 de Julho de 2011. — A Vereadora, por delegação de competências, *Dr.ª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro*.

304923694

Aviso n.º 15193/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso publicado no *D.R.*, 2.ª série n.º 224, de 18 de Novembro de 2010 e, na Bolsa de Emprego Público com código de oferta OE201011/0503, referente à abertura e publicitação do procedimento concursal de selecção para provimento de cargo de direcção de 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica, cessou automaticamente com a publicação no *D.R.*, 2.ª série n.º 128 de 6 de Julho de 2011 da alteração à Estrutura Nuclear de Organização dos Serviços do Município de Vila Nova de Gaia, publicada no *D.R.*, 2.ª série n.º 239 de 11 de Dezembro de 2009 e consequentemente alterou a Estrutura Flexível publicada no *D.R.*, 2.ª série n.º 29 de 11 de Fevereiro de 2010,

18 de Julho de 2011. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *Dr. A. Carlos de Sousa Pinto*.

304930992

Aviso n.º 15194/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, datado de 07 de Julho de 2011, foi nomeada em regime de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril, na redacção

dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, a trabalhadora Paula Cristina Cunha Teixeira, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica, com efeitos à data do despacho.

19 de Julho de 2011. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *Dr. A. Carlos de Sousa Pinto*.

304932888

Aviso n.º 15195/2011

1 — Nos termos do disposto artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, e em conformidade com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, torna-se público que na sequência da proposta do Senhor Presidente de 19-05-2011, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 25 de Maio de 2011, aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação, no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico (área de arquivo) para a Divisão Municipal de Arquivo, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (vínculos, carreiras e remunerações) Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 (DR., Serie I, 1.º Suplemento, de 24-04-2008), alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

4 — Fundamentação:

4.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recurso humanos na actividade a que se destina o recrutamento (área de arquivo) da Divisão Municipal de Arquivo, conforme se encontra expressa na proposta acima citada.

4.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna por não existir pessoal disponível para exercer as funções exigidas

5 — Local de trabalho: Divisão Municipal Arquivo.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (2) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, controlo das incorporações, registo, cotação, averbamentos de registos, descrição de documentos, acondicionamento de documentos, pesquisa documental, produção editorial e aplicação de normas de funcionamento de arquivos de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade (área de arquivo curso oficialmente reconhecido), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.